



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ARTÍSTICOS DE Nº 240402/2025 QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
SERRINHA DOS PINTOS/RN, POR MEIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA G M  
DE ALENCAR FERNANDES ME.**

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.613.858/0001-94, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional **ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 1543207, inscrito no CPF nº 970.522.644-04, residente e domiciliado na AVENIDA FRANCISCO VITOR, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **G M DE ALENCAR FERNANDES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.918.460/0001-97, estabelecida à Rua Algemir Marinho, Pessoa, 50, BAirro Emaus, NATal/RN, neste ato, representada por seu administrador, **Giannini Marques de Alencar Fernandes**, inscrito no CPF Nº 083.537.854-39, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01040008/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, por **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no **Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

3. O presente contrato tem por objeto a realização de apresentação artística –**APRESENTAÇÃO DE SHOW DO CANTOR GIANNINI ALENCAR NA TRADICIONAL FESTA JUNINA DO “XIX ARRAIÁ E ALEGRIA DE SERRINHA DOS PINTOS” NO DIA 13 DE JUNHO COM DURAÇÃO DE 110 MINUTOS DE APRESENTAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO**

2. O serviço, objeto deste contrato, é constituído de apresentação de 01 (um) SHOW ARTISTICO MUSICAL com duração mínima de 01h50min (uma hora e cinquenta minutos), que deverá ser executado no dia, horário e local especificados no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL

ROSANIA MARIA TEIXEIRA Assinado de forma digital por ROSANIA  
MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404  
FERREIRA:97052264404 Dados: 2025.04.24 12:05:49 -03'00'



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

01	APRESENTA�O DE SHOW DO CANTOR GIANNINI ALENCAR NA TRADICIONAL FESTA JUNINA DO "XIX ARRAI� E ALEGRIA DE SERRINHA DOS PINTOS" NO DIA 13 DE JUNHO COM DURA�O DE 110 MINUTOS DE APRESENTA�O, INICIANDO �S 22:00 HORAS. JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	01	Serv.	100.000,00	100.000,00
----	--	----	-------	------------	------------

3.1. O presente contrato ser  executado na forma de execu o indireta, no regime de empreitada por pre o global, nos termos do **art. 115 e seguintes da Lei n  14.133/2021**.

3.2. Os servi os dever o ser executados de acordo com a programac o constante da cl usula segunda, podendo, em comum acordo entre as partes, haver alterac o do dia, hor rio e local do espet culo, na hip tese de haver alterac o da Agenda de Eventos, em atendimento ao interesse p blico, no per odo de vig ncia deste Contrato.

4. A **CONTRATANTE** pagar    **CONTRATADA** pela presta o dos servi os art sticos previstos neste contrato a quantia de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, inclusas todas as despesas de transporte, hospedagem, camarins, carregadores, alimenta o e demais encargos resultantes de sua execu o.

5.1. O pagamento correspondente   execu o da apresenta o ser  efetuado, mediante liquida o da despesa, Unidade Or ament ria

<b>Unid. Or�ament�ria:</b>	021400 MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
<b>Fun�o:</b>	13 Cultura
<b>SubFun�o:</b>	392 Difus�o Cultural
<b>Programa:</b>	0004 FESTAS E COMEMORA�OES
<b>A�o:</b>	2005 REALIZA�O DE EVENTOS, COMEM. TRADICIONAIS
<b>Natureza de Despesa:</b>	33903900 Outros servi�os de terceiros - pessoa jur�dica
<b>Fonte:</b>	15000000 Recursos n�o Vinculados de Impostos

5.2. O pagamento ser  realizado em at  02 dias da realiza o do evento em 50% (por cento) e 50% (por cento) ap s a realiza o do evento. Ap s o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal de Finan as. Se o t rmino deste prazo coincidir com dia em que n o houver expediente na Prefeitura, considerar-se-  como vencimento o primeiro dia  til imediato;

5.3. Havendo erro ou inconsist ncia na Nota Fiscal apresentada, ou ainda, circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, o pagamento ficar  sobrestado at  que a Contratada providencie as medidas

ROSANIA MARIA TEIXEIRA  
FERREIRA:97052264404

Assinado de forma digital por ROSANIA  
MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404  
Dados: 2025.04.24 12:06:15 -03'00'



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com recursos próprios, a constar da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária

<b>Unid. Orçamentária:</b>	021400 MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
<b>Função:</b>	13 Cultura
<b>SubFunção:</b>	392 Difusão Cultural
<b>Programa:</b>	0004 FESTAS E COMEMORAÇÕES
<b>Ação:</b>	2005 REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEM. TRADICIONAIS
<b>Natureza de Despesa:</b>	33903900 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
<b>Fonte:</b>	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Constituem obrigações e responsabilidades das partes, além daquelas constantes em cláusulas específicas:

7.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que atendidas às formalidades administrativas, contratuais e legais;

7.1.2. Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA**, encarregado do serviço objeto deste Contrato, livre acesso às instalações, para a execução dos serviços;

7.1.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.1.4. Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos porventura observados na execução do Contrato;

7.2.1. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as condições e especificações estipuladas neste Contrato e legislação pertinente;

7.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os instrumentos musicais e/ou os seus equipamentos próprios utilizados para execução do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;

7.2.3. Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da autoridade superior;

ROSANIA MARIA TEIXEIRA Assinado de forma digital por ROSANIA  
FERREIRA:97052264404 MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404  
Dados: 2025.04.24 12:06:42 -03'00'



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

---

7.2.4. Manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, no local do serviço, para representá-lo na execução do Contrato;

7.2.5. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

7.2.6. Ser responsável primária e exclusiva por todos os encargos, dívidas, ônus e ações trabalhistas, previdenciários, fiscais, penais, comerciais e cíveis resultantes da execução deste instrumento;

7.2.6. Responder pelo pagamento de hospedagem, água, alimentação, suprimentos de camarim, transporte aéreo e terrestre, se houver, dos responsáveis pela realização dos serviços aqui contratados, dentre outras despesas, correlatas ou não a execução do objeto contratado, não acarretando ônus para o **CONTRATANTE**;

7.2.7. Cumprir a duração mínima dos shows conforme acordado neste instrumento.

7.2.8. Agendar nova data para executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações estipuladas pelo contratante, no caso de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do contrato;

7.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.2.10. Autorizar a **CONTRATANTE** a fixar, utilizar e exibir a sua imagem e/ou voz para a divulgação do objeto, ora contratado, autorizando a **CONTRATANTE** utilizar todo o material criado ou obras que contenham a sua imagem e ou/voz da forma que melhor lhe aprouver para divulgação do evento, através de qualquer método ou meio de exibição e utilização da imagem e/ou voz, tais como, material impresso (matérias jornalísticas, edição de revistas, cartazes, e outdoor), rádio, radiodifusão, televisão aberta, fechada e por assinatura, bem como sua disseminação via Internet, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, em território nacional, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), **DECLARANDO** expressamente que a sua imagem e/ou voz não possuem nenhuma proibição ou impedimento no sentido de sua publicação e divulgação.

7.2.11. A autorização concedida no subitem anterior é dada a título gratuito. Não será devida pela **CONTRATANTE** qualquer remuneração ao **CONTRATADO** pela utilização dos direitos ora autorizada, além do valor pactuado na cláusula quarta.

7.2.12. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento das taxas referentes ao ECAD.

#### **CLÁUSULA OITAVA | DAS ALTERAÇÕES**

8. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos nos artigos **105 e 124 da Lei nº 14.133/2021**.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA Assinado de forma digital por ROSANIA  
MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404  
FERREIRA:97052264404 Dados: 2025.04.24 12:07:06 -03'00'



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

9. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidor nomeado para Gestor de Contratos.

10.1. A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às sanções previstas nos artigos 162 e 156 da Lei 14.133/2021.

10.2. Fica estabelecida a multa de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor do contrato, aplicável a critério do **CONTRATANTE**, se os serviços não forem prestados de acordo com o pactuado nas cláusulas deste Contrato.

10.3. Ressalvado os casos fortuitos, de força maior ou de culpa exclusiva de terceiro, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE**, o atraso na execução dos serviços contratados implica no pagamento pela **CONTRATADA** de multa no valor de 1% (um por cento) do valor do objeto pactuado por minuto de atraso de início do show, limitado a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor contratado;

10.4. O atraso que não causar prejuízo ao interesse público e estiver em conformidade com o fluxo natural do evento, será ressalvado da aplicação de penalidade;

10.5. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela **CONTRATANTE** frutos do presente instrumento, ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e eventual cobrança judicial;

10.6. A **CONTRATADA** poderá interpor recurso, com efeito suspensivo, à autoridade competente e em face a penalidade aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, devendo neste ato fundamentar a inadequação da penalidade aplicada.

11.1. A execução do serviço objeto deste contrato se dará no dia, local e horário especificados na cláusula segunda deste termo. O presente contrato entra em vigor na data da assinatura, com eficácia mediante empenho, permanecendo vigente até 90 (noventa) dias após a execução integral do objeto.

11.2. Necessário que o fiscal do contrato tenha ciência e que conste a aposição da assinatura do mesmo no processo administrativo, bem como tenha em sua posse cópia do contrato para a correta fiscalização.

12. O presente contrato poderá ser rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas pelas partes, de forma amigável, sendo ainda causas de rescisão os motivos elencados nos incisos insertos no art. 137 e seguintes da Lei Federal n 14.133/2021.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA Assinado de forma digital por ROSANIA  
MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404  
FERREIRA:97052264404 Dados: 2025.04.24 12:07:22 -03'00'



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

13. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Informativo Oficial do Município de Serrinha dos Pintos.

14. As partes elegem o foro da Comarca de Martins/RN para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento e, estando assim, justo e contratados, assinam 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

15.1. Este contrato reger-se-á, no que for omissos, pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas regulamentações;

15.2. O presente instrumento fica estreitamente vinculado ao termo que o inexigiu.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Serrinha dos Pintos/RN, 24 de abril de 2025.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404  
Assinado de forma digital por ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404  
Dados: 2025.04.24 12:07:36 -03'00'

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA  
PREFEITA MUNICIPAL  
CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94**

G M DE ALENCAR FERNANDES:2691846000197  
Assinado de forma digital por G M DE ALENCAR FERNANDES:2691846000197  
Dados: 2025.04.25 14:10:15 -03'00'

**G M DE ALENCAR FERNANDES ME  
CNPJ n. 26.918.460/0001-97  
CONTRATADA**

Giannini Marques de Alencar Fernandes

CPF: 083.537.854-39

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Ediane Estêvão Morais

CPF: 011.441.014-33

NOME: Amilvân Vieira de Mes

CPF: 030.498.554-60



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 240402/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

**CONTRATADA:** G M DE ALENCAR FERNANDES ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW DO CANTOR GIANNINI ALENCAR NA TRADICIONAL FESTA JUNINA DO "XIX ARRAIÁ E ALEGRIA DE SERRINHA DOS PINTOS" NO DIA 13 DE JUNHO COM DURAÇÃO DE 110 MINUTOS DE APRESENTAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação de nº 0008/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

**VALOR:** O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária:

<b>Unid. Orçamentária:</b>	021400 MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
<b>Função:</b>	13 Cultura
<b>SubFunção:</b>	392 Difusão Cultural
<b>Programa:</b>	0004 FESTAS E COMEMORAÇÕES
<b>Ação:</b>	2005 REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEM. TRADICIONAIS
<b>Natureza de Despesa:</b>	33903900 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
<b>Fonte:</b>	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**VIGÊNCIA:** O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até noventa dias, contados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**LOCAL DE DATA:** Serrinha dos Pintos/RN, 24 de abril de 2025.

**ASSINANTES:**

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA - **PREFEITA MUNICIPAL**

ROSANIA MARIA TEIXEIRA  
FERREIRA:97052264404

Assinado de forma digital por  
ROSANIA MARIA TEIXEIRA  
FERREIRA:97052264404  
Dados: 2025.04.24 12:07:51 -03'00'

G M DE ALENCAR FERNANDES ME - **CONTRATADO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 240402/2025 CONTRATANTE:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**  
**CONTRATADA: G M DE ALENCAR FERNANDES ME**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 240402/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

**CONTRATADA:** G M DE ALENCAR FERNANDES ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW DO CANTOR GIANNINI ALENCAR NA TRADICIONAL FESTA JUNINA DO "XIX ARRAIÁ E ALEGRIA DE SERRINHA DOS PINTOS" NO DIA 13 DE JUNHO COM DURAÇÃO DE 110 MINUTOS DE APRESENTAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação de nº 0008/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

**VALOR:** O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária:

<b>Unid. Orçamentária:</b>	021400	MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
<b>Função:</b>	13	Cultura
<b>SubFunção:</b>	392	Difusão Cultural
<b>Programa:</b>	0004	FESTAS E COMEMORAÇÕES
<b>Ação:</b>	2005	REALIZAÇÃO DE EVENTOS. COMEM. TRADICIONAIS
<b>Natureza de Despesa:</b>	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
<b>Fonte:</b>	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

**VIGÊNCIA:** O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até noventa dias, contados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**LOCAL DE DATA:** Serrinha dos Pintos/RN, 24 de abril de 2025.

**ASSINANTES:**

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA - **PREFEITA MUNICIPAL**

G M DE ALENCAR FERNANDES ME - **CONTRATADO**

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**5DA4D571

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/04/2025. Edição 3526  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



## Município de Serrinha dos Pintos

### Licitações e Contratos

Aviso de Licitação .....	2
Comunicados .....	4

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CNPJ: 01.694.640/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: [camara@serrinhadospintos.rn.gov.br](mailto:camara@serrinhadospintos.rn.gov.br)

Rua Professora Maria Laura de Queiroz, 06, nº 06 - CENTRO - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

### Município de Serrinha dos Pintos

CNPJ: 01.613.858/0001-94

Telefone: (84) 8124-3623

Celular:

E-mail: [prefeitura@serrinhadospintos.rn.gov.br](mailto:prefeitura@serrinhadospintos.rn.gov.br)

Rua Eugenio Costa, nº 72 - Centro - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Site: <https://www.serrinhadospintos.rn.gov.br>



**Município de Serrinha dos Pintos**

**Licitações e Contratos**

**Comunicados**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 240402/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

**CONTRATADA:** G M DE ALENCAR FERNANDES ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW DO CANTOR GIANNINI ALENCAR NA TRADICIONAL FESTA JUNINA DO "XIX ARRAIÁ E ALEGRIA DE SERRINHA DOS PINTOS" NO DIA 13 DE JUNHO COM DURAÇÃO DE 110 MINUTOS DE APRESENTAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação de nº 0008/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

**VALOR:** O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária:

<b>Unid. Orçamentária:</b>	021400 MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
<b>Função:</b>	13 Cultura
<b>SubFunção:</b>	392 Difusão Cultural
<b>Programa:</b>	0004 FESTAS E COMEMORAÇÕES
<b>Ação:</b>	2005 REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEM. TRADICIONAIS
<b>Natureza de</b>	33903900 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
<b>Fonte:</b>	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**VIGÊNCIA:** O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até noventa dias, contados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**LOCAL DE DATA:** Serrinha dos Pintos/RN, 24 de abril de 2025.

**ASSINANTES:**

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA - **PREFEITA MUNICIPAL**

G M DE ALENCAR FERNANDES ME - **CONTRATADO**